

## **ORIENTAÇÕES SOBRE ATIVIDADES EXTRAS**

### **1. INTRODUÇÃO**

Com intuito de nortear os bolsistas dos níveis de graduação e pós-graduação (mestrado, doutorado e pós-doutorado) do Programa de Recursos Humanos em Petróleo e Meio Ambiente da UFBA (PEMA/UFBA) PRH/ANP 36, foi elaborado este guia com base nos Termos de Outorga e Aceitação de Bolsa, no Manual do Usuário – versão 001/2018 e através de informações adquiridas em reuniões de coordenação juntamente com a ANP e FINEP, quanto aos critérios e procedimentos referentes à realização de atividades extras.

O(a) bolsista deverá comunicar imediatamente à coordenação do PRH/ANP 36 qualquer modificação de sua situação inicial ou quaisquer outras que possam influir no desempenho de suas obrigações. Qualquer informação prestada será analisada pela Comissão Gestora do PRH/ANP 36, que julgará a realização da atividade.

Em qualquer nível, o(a) bolsista não poderá receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional, ou recursos de origem pública e, juntamente com o(a) orientador(a), deve apresentar declaração atestando que a atividade possui relação com a área de competência da ANP e não impactará no cumprimento das atribuições para conclusão do trabalho de pesquisa associado a bolsa do PRH/ANP 36.

### **2. ATIVIDADES**

#### **2.1. Bolsista de Graduação**

2.1.1. Poderá exercer atividades extras, tais como:

- Estágio curricular, desde que devidamente matriculado na disciplina/atividade.

2.1.1.1. No caso de estágio curricular, remunerado ou não, somente será aceito com carga horária máxima de até 30 horas semanais e período máximo de até 6 meses.



2.1.1.2. Caso pretenda realizar estágio curricular, o(a) bolsista deverá comunicar imediatamente à coordenação do PRH/ANP 36 através do preenchimento e envio da DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE EXTRA (disponível no Anexo I deste Edital e em <https://pospetro.ufba.br/pt-br/formularios> ou <https://ppeq.ufba.br/formularios>), com anuência do(a) orientador(a), acompanhado de documentação comprobatória atestando que o estágio faz parte da grade curricular e que o bolsista está devidamente matriculado na disciplina/atividade.

2.1.2. Não será permitido ao(a) bolsista exercer atividades extras, tais como:

- Estágio extracurricular.

## 2.2. Bolsista de Mestrado e Doutorado

2.2.1. Poderão complementar renda à luz da Portaria Conjunta nº 1, de 15 de julho de 2010, Capes/CNPq.

2.2.2. Somente poderá participar de atividade extra, remunerada ou não, em caso de docência, com carga horária máxima de 20 horas semanais, em instituição de ensino em área afim ao PRH.

2.2.3. Caso pretenda exercer atividade extra, comunicar imediatamente à coordenação do PRH/ANP 36 através do preenchimento e envio da DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE EXTRA (Anexo I), com anuência do(a) orientador(a), acompanhado de documentação comprobatória atestando se tratar de atividade de docência em instituição de ensino em área afim ao PRH/ANP.

## 2.3. Bolsista de Pós-Doutorado

2.3.1. O bolsista em nível de pós-doutorado possui regime de dedicação integral e exclusiva ao programa, sendo vedada qualquer outra atividade, remunerada ou não, além da bolsa PRH/ANP 36.

## 3. PENALIDADES

3.1. O(a) bolsista poderá ter a bolsa cancelada caso não cumpra as condições estipuladas neste guia, no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa e no Manual do Usuário do PRH-ANP.

## 4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1. Casos especiais/excepcionais serão avaliados pela Comissão Gestora, em consonância com a UFBA, ANP e FINEP.



# ANEXO I

## DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE EXTRA





**Programa de Recursos Humanos em Petróleo  
e Meio Ambiente da Universidade Federal  
da Bahia (PEMA/UFBA)**

**PRH/ANP 36**



## **DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE EXTRA**

Eu Clique aqui para inserir nome, bolsista do Programa de Recursos Humanos em Petróleo e Meio Ambiente da Universidade Federal da Bahia (PEMA/UFBA) - PRH/ANP 36, em nível de Escolher um item, do programa/curso Escolher um item, sob orientação do(a) Prof(a). Clique aqui para inserir nome do(a) orientador(a), venho através desta informar que pretendo realizar a atividade extra Clique aqui para inserir nome da atividade, na empresa/entidade Clique aqui para inserir nome da empresa/entidade, no período de Clique para inserir data de início a Clique para inserir data de término, com carga horária semanal de Clique aqui para inserir a carga horária. Para tanto, declaro que esta atividade não comprometerá no desenvolvimento do plano de trabalho vinculado ao PRH/ANP 36 e que, havendo remuneração, não é de origem pública ou de agência de fomento.

Local: Inserir local

Data: Inserir data

Assinatura bolsista (inserir assinatura digital):



**ATESTES DO(A) ORIENTADOR(A)**

Atesto que a atividade extra, que será realizada pelo(a) bolsista sob minha orientação, possui relação com a área de competência da ANP e não impactará no cumprimento das atribuições para conclusão do trabalho de pesquisa associado a bolsa do PRH/ANP 36.

Assinatura Prof(a). Orientador(a) (inserir assinatura digital):

